

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE GERAÇÃO  
Nº 004/2002 – ANEEL**

**UHE SANTO ANTÔNIO DO JARÍ**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**

PROCESSO Nº 48500.008831/2000-99

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO Nº 004/2002 - ANEEL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -  
ANEEL, E AS EMPRESAS ECE PARTICIPAÇÕES  
S.A. E JARI ENERGÉTICA S.A.**

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral, Nelson José Hubner Moreira, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e as empresas:


a) **ECE PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Rua Jerônimo da Veiga, nº 45, 9º andar, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.333.996/0001-21, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, Luiz Otavio Assis Henriques, e por seu Diretor, André Luiz de Castro Pereira, concessionária;

b) **JARI ENERGÉTICA S.A.**, com sede em Monte Dourado, s/nº, Município de Almeirim, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 15.730.872/0001-82, representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores, Sergio Antonio Garcia Amoroso e Jorge Francisco Henriques, cedente;

por este Instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE GERAÇÃO Nº 004/2002 - ANEEL**, firmado em 07 de fevereiro de 2002.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo a formalização da transferência da participação da Jari Energética S.A. na concessão da UHE Santo Antônio do Jari, localizada no rio Jari, Municípios de Laranjal do Jari e Almeirim, Estados do Amapá e Pará, respectivamente, para a empresa ECE Participações S.A., que passará a deter 100% (cem por cento) das quotas de participação na referida concessão, bem como a prorrogação, até 31 de dezembro de 2044, do prazo dessa concessão, conforme aprovado mediante a Portaria nº 646, de 30 de novembro de 2011.

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

ISCG|Contrato|contrato\_039TC1612



## CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO DE CONCESSÃO DE GERAÇÃO nº 004/2002 – ANEEL, de 07 de fevereiro de 2002, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

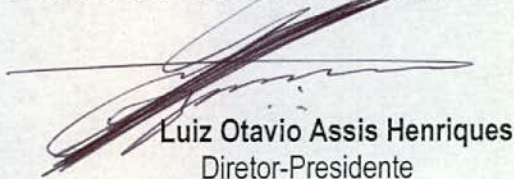
Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente Instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, que serão assinadas pelos representantes da ANEEL e das empresas ECE Participações S.A. e Jari Energética S.A., juntamente com duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Brasília, 23 de januário de 2012.

**PELA ANEEL:**

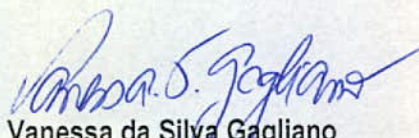
  
**Nelson José Hubner Moreira**  
Diretor-Geral

**PELA CONCESSIONÁRIA: ECE PARTICIPAÇÕES S.A.**

  
**Luiz Otavio Assis Henriques**  
Diretor-Presidente

  
**André Luiz de Castro Pereira**  
Diretor


**PELA CEDENTE: JARI ENERGÉTICA S.A.**

  
**Vanessa da Silva Gagliano**  
Por Procuração

**TESTEMUNHAS:**

  
**Hélvio Neves Guerra**  
CPF: 973.011.248-72

  
**Tâmara Tenório Borges de Carvalho**  
CPF: 726.382.571-68

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	
--	---